



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**3º PROCESSO SELETIVO ESPECIAL DE 2018 – PSE 2018.3 VAGAS**  
**REMANESCENTES DO PSE 2018.2**  
**EDITAL N.º05/2018 – UNIFESSPA, DE 04 DE JUNHO DE 2018**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (UNIFESSPA), no exercício de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o 3º Processo Seletivo Especial 2018 (PSE 2018.3) destinado seleção de candidatos para vagas remanescentes do Curso de Licenciatura em LETRAS (Língua Portuguesa) – convênio INCRA/PRONERA – oferecida pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (UNIFESSPA), para o ano de 2018, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

O presente Processo Seletivo é fruto de parceria firmada entre o INCRA e a UNIFESSPA, através do Termo de Execução Descentralizada (SEI/INCRA), de 07 de dezembro de 2017 (processo número 54600.001331/2016-01).

## **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente Processo Seletivo 2018.3 destina-se a seleção de candidatos das áreas de Reforma Agrária em todo o território nacional, beneficiários do PRONERA, conforme Art. 13 do Decreto nº 7.352/2010, e que estejam de acordo com os seguintes requisitos:

- a) População jovem e adulta das famílias beneficiárias dos projetos de assentamento criados ou reconhecidos pelo INCRA e do Programa Nacional de Crédito Fundiário – PNFC, de que trata o § 1º do art. 1º do Decreto nº 6.672, de 2 de dezembro de 2008;
- b) Demais famílias cadastradas pelo INCRA, a exemplo dos agricultores familiares remanescentes de quilombos.

1.1.1 Os documentos comprobatórios de beneficiários projetos de assentamento criados ou reconhecidos pelo INCRA e do Programa Nacional de Crédito Fundiário deverão ser entregues no Ato da inscrição.

1.2 O Processo Seletivo 2018.3 estará aberto aos portadores de Certificado de Conclusão do Ensino Médio em Instituições regulamentadas que atendam aos requisitos do item 1.1, linhas a e b.

1.3 O curso será ofertado em sistema de alternância, compreendendo tempo escola, de carácter intensivo, e tempo comunidade.

1.4 A inscrição do estudante no Processo Seletivo Simplificado referente ao PSE 2018-2 implica na declaração do conhecimento e concordância expressa com normas e procedimentos estabelecidos neste edital

## **2 DAS DEFINIÇÕES**

2.1 O Curso de Licenciatura em Letras (Língua Portuguesa) é uma parceria firmada entre o INCRA-PRONERA (INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA/PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA) e a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará.

## **3 DAS VAGAS**

3.1 Serão oferecidas 18 (dezoito) vagas para o curso superior de Licenciatura em Letras (Habilitação em Língua Portuguesa) através do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA).



#### **4 DA INSCRIÇÃO**

4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todas as condições exigidas, conforme disposto nas disposições preliminares.

4.2 As solicitações de inscrição serão admitidas presencialmente no Instituto de Estudos do Xingu, na cidade de São Félix do Xingu, do dia 04/06/2018 ao dia 12/06/2018 no horário de 08:00 as 12:00 e de 14:00 as 18:00.

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópias dos documentos pessoais, cópia do histórico escolar do ensino médio e declaração de beneficiário ou dependente de beneficiário dos projetos de assentamento criados ou reconhecidos pelo INCRA e do Programa Nacional de Crédito Fundiário – PNFC

4.3.1 Em caso de dependente de beneficiário apresentar documento que comprove grau de parentesco ou dependência.

4.5. As informações prestadas pelo candidato durante o processo de inscrição serão de sua inteira responsabilidade, podendo a comissão organizadora PSE 2018.2:

a) excluir do concurso o candidato que prestar informações falsas, assim como anular sua eventual aprovação caso a falsidade venha a ser detectada posteriormente, estando sujeito, ainda, a responder por crime contra a fé pública, além de responder pelo disposto no parágrafo único do art. 10º do decreto 83.936, de 06 de setembro de 1979.

#### **5 DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1 Os candidatos serão classificados pelo cálculo da média aritmética das notas da disciplina de língua portuguesa do 1º, 2º e 3º ano do ensino médio constantes no seu histórico escolar do ensino médio.

5.2 Em caso de empate serão adotados critérios de desempate, na ordem seguinte: a)

Ordem de Inscrição

b) maior idade cronológica.

5.2 A ordem de classificação dos candidatos aprovados no PSE 2018.3 , será divulgada via internet, no endereço eletrônico: <http://www.unifesspa.edu.br>.

#### **6 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

6.1 Serão aceitos recursos dentro do prazo de até 48 horas após a:

a) publicação deste Edital no Diário Oficial da União;

b) divulgação do resultado final do Processo Seletivo.

6.2 Para a alínea "c" do subitem anterior, deve ser considerada a publicação disponibilizada no endereço <http://www.unifesspa.edu.br>. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora do PSE/UNIFESSPA e protocolados, no horário de 8h às 12h ou de 14h às 18h, Campus de São Félix do Xingu.

#### **7 DAS MATRÍCULAS**

As matrículas dos candidatos serão efetuadas no Campus de São Félix do Xingu, no Instituto de Estudos do Xingu, na Sala da SECRETARIA do Curso Superior de Letras, em período a ser informado posteriormente em edital próprio;



7.1. O candidato classificado que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula no período estipulado perderá o direito à vaga;

7.2. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Documento de escolaridade (Certificado de Conclusão ou Declaração original com data a partir de janeiro de 2018);

b) Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);

c) Documento de Identidade (original e cópia);

d) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia)

e) Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (só para apresentação. Sexo masculino);

f) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos); e g)

Duas fotografias 3x4 iguais, de frente e recentes.

h) Documento comprobatório de estudos em escola pública que comprove ter cursado todo o Ensino Médio em escola pública;

7.3. Para preencher as vagas existentes em decorrência dos casos previstos no subitem anterior deste edital, serão chamados os candidatos aprovados e não classificados por ordem decrescente da pontuação final até o limite de vagas.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas neste Edital e em suas eventuais retificações.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público, que sejam publicados no Diário Oficial da União e/ou divulgados na Internet [www.unifesspa.edu.br](http://www.unifesspa.edu.br)

8.3 Os itens e/ou subitens deste Edital poderão sofrer alterações, enquanto não consumado o evento que lhes disser respeito, que serão retificados em Termo Aditivo ou Aviso específico.

8.4 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pela Comissão Organização do Processo Seletivo.

Marabá 04 de junho de 2018

**Maurilio de Abreu Monteiro**  
**Reitor da Unifesspa**